



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 09 de 15 de março de 1955.

Orça a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1955.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Receita do Município de Capinópolis para o exercício de 1955, é orçada em R\$ 1.730.000,00 (Um milhão setecentos e trinta mil cruzeiros) de acordo com a seguinte discriminação:

(Ver transcrição desta Lei no livro próprio)

Art. 2º - A despesa do Município de Capinópolis para o exercício de 1955, é fixada em R\$ 1.730.000,00 (Um milhão setecentos e trinta mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação:

(Ver transcrição desta Lei no Livro próprio).

Art. 3º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir, no exercício de 1955, créditos suplementar até o limite de 20% (Vinte por cento) das respectivas dotações orçamentárias.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1955.

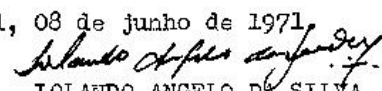
Dado na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 15 de março de 1955.

P/ Secretário-
Ocarice Gomes Garcia

-O Prefeito Municipal-
Cássio Macedo

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls. 7V. 8, 8-V., 9, 9 V., 10, 10V., 11, 11V., 12, 12 V., 13., com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário com o Sr. Prefeito Municipal.


JANEIR PARREIRA DE LIMA
Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
-Prefeito Municipal